

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 024/22 – de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre a inclusão de noções básicas de Empreendedorismo, Cidadania e Meio Ambiente, nas escolas públicas municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas no dia 26 de maio do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 024/22 de autoria do vereador Ranilson Tavares Neves Junior, e eu encaminho a Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

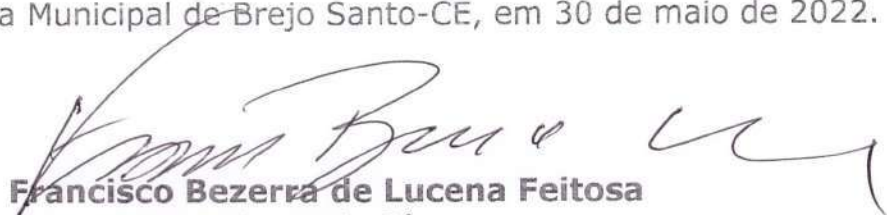
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar aos alunos das escolas públicas municipais, noções de Empreendedorismo, Cidadania e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esses conceitos serão abordados de forma interdisciplinar de acordo com o conteúdo programático, respeitados os níveis de cada ensino e série, assim como a respectiva carga horária.

Art. 3º. Esta Lei tem sua fundamentação nos art. 30, II e 24 IX da Constituição Federal e LDB art. 26 § 7º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 30 de maio de 2022.


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Presidente da Câmara